

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 142/1999

AUTORIZA DOAÇÃO DE EXTENSÃO DE UMA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL, COM 4.147(QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE METROS), NO CÓRREGO DA LAJE E CÓRREGO DO ITAUNINHA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:*

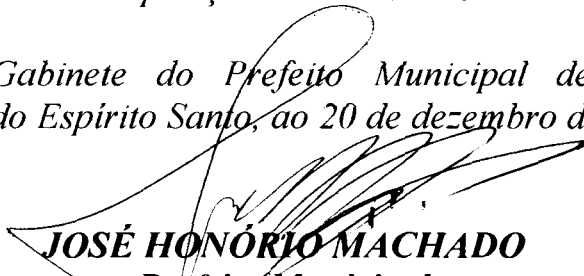
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de extensão de linha de distribuição rural, com 4.147(quatro mil, cento e quarenta e sete metros), no Córrego da Laje e Córrego do Itauninha neste Município, à Espírito Santo Centrais Elétricas S.A - ESCELSA.

Art. 2º. A doação ora autorizada se fará a fim de proceder a ligação da linha de energia elétrica nos referidos Córregos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, a seu exclusivo critério, poderá assinar termos de doação à ESCELSA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 20 de dezembro de 1999.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal